



COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 001/2019

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRANJA CALIFÓRNIA.

Data e Local: 23 de janeiro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TOMADA DE PREÇOS 001/2019

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de janeiro de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 536/2018 -GP de 21 de Novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **001/2019**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **9542/2018**, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRANJA CALIFÓRNIA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 293.011,72** (duzentos e noventa e três mil, onze reais e setenta e dois centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde :

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.01.10.301.0010.1201	4.4.90.51.082	82 – CAPITAL EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Só poderá participar desta licitação a empresa que se encontrar devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação (OBJETO DA LICITAÇÃO) e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93;

2.2 – As empresas que já são cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.



2.3 – As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão marcar a visita técnica e demais solicitações diretamente com o engenheiro Gilvacir Vidal Draia, servidor público municipal da PMPA-RJ de segunda a sexta, de 12:00 às 18:00, pelo telefone: (24)2485-2889.

2.3.1 – As plantas arquitetônicas, estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço Largo da Matriz, nº 72 – Centro, de segunda a sexta, de 12:00h às 18:00h.

2.4 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Tomada Preços para entrega de 02(dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE “B” - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
RAZÃO SOCIAL

2.5 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

2.6 - O primeiro envelope, denominado ENVELOPE “A”, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- d) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviço com características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão ou atestado averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional;
- e) Atestado de Visita, assinado pelo Engenheiro responsável da Prefeitura₂



Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa;

- f) Comprovação de o licitante possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a apresentação da proposta, profissional de nível superior citado na letra “c” acima, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- II. em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- III. contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

- g) Declaração de que Recebeu todas as Informações, (modelo anexo);
h) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
i) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);
j) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

2.7 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

2.8 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

2.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

2.10 - É vedada a participação na presente licitação:

- 2.10.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;
- 2.10.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.10.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
- 2.10.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;
- 2.10.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3 - DA PROPOSTA:

3.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

3.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA “B”, TOMADA DE PREÇOS N. ° 001/2019** e razão social da empresa participante.

3.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.



3.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

3.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação (modelo anexo)

3.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo cronograma Físico-Financeiro e discriminação geral dos itens cotados, conforme anexo, com assinatura do engenheiro responsável.

3.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

3.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexecutáveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

4.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

4.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5 - Os preços propostos serão irredutíveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.



4.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

4.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

4.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

4.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

4.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

4.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

4.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

4.11 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

4.12 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexeqüível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

4.13 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.14 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 06 (seis) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste



anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

4.14.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

5 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



5.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre-m em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

5.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

6.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

6.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

6.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

6.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

6.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuado pela Exmo. 7



Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

9 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2 °.

10 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - A vigência do Contrato deste serviço, será de 06 (seis) meses, após a emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo estabelecido, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

11.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

11.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

11.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

11.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

11.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado₈



mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da licitação, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

12.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na prestação dos serviços.

12.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

13 - DOS ANEXOS:

13.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Memorial Descritivo – Anexo VIII
- i) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X
- k) Planta Arquitetônica – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Proposta de Preços – Anexo XIII

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.



14.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

14.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

14.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

14.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

14.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

14.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

14.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

14.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

14.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.



14.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

14.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

14.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

14.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205.

14.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

14.21 - A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via na Secretaria de Saúde em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

14.22 - A Secretaria de Saúde será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

14.23 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

14.24 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e



dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

14.25 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.26 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

14.27 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.28 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

14.28.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

14.28.2 - seguro garantia;

14.28.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada logo acima deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

14.29 -No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

14.30 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.31 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Capitão Zenóbio, nº 42, Centro – Paty do Alferes
CNPJ 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 001/2019**, Processo Administrativo de n.º **9542/2018**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Tomada de Preços n.º **001/2019**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRANJA CALIFÓRNIA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Tomada de Preços n.º 001/2019**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

(local) , de de 2019.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Tomada de Preços n.º 001/2019 a se realizar no dia 23/01/2019**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2019

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICRJ/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominada como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRANJA CALIFORNIA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 9542/2018, Tomada de Preços n.º 001/2019** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.01.10.301.0010.1201	4.4.90.51.082	82 – CAPITAL EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.



§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo



empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxxx (xxxxxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n.º xxxxxxxx, agência n.º xxxxx, banco xxxxxxxx, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Notas Fiscal, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

§ 3º – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer



defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situações excepcionais.

§ 1º - A Secretaria de Saúde será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do item 2.14 deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a



Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Tomada de Preços n. ° 001/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

.....
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ANEXO VIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRANJA CALIFÓRNIA

LOCAL: RUA PACHECO, 100 - BAIRRO GRANJA CALIFÓRNIA - PATY DO ALFERES/ RJ.

PROGRAMA: REQUALIFICA UBS.

CONCEDENTE: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

1 - SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada em local visível de acordo com a fiscalização:

- Placa da Contratante com referência à obra;

2.2 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o uso de instrumentos, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

3 - MOVIMENTO DE TERRA

3.1- ESCAVAÇÕES

As escavações das sapatas deverão ser feitas em profundidades até atingir camadas resistentes do terreno, igual ou superior à taxa estimada para o mesmo em cálculo. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.

3.2 - REATERRO

O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, com altura máxima de 20 cm, compactado energicamente aterradas (manual) de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas

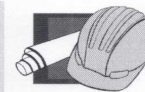
4 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A fundação e estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

Concreto: Fck = 30 Mpa, traço 1:2, 1:2, 5 (cimento/areia média/brita1).

Concreto: Fck = 15 Mpa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita1).

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será pré-moldada $\beta 12$ P/3,5KN/m², vão 4,1M incluindo vigotas, tijolos, armadura negativa e capeamento 3 Cm Concreto = 15MPA (Escoramento, Materiais e mão de obra).

5 - PAINEIS E PAREDES

As demolições necessárias deverão ser executadas de forma manual, sem reaproveitamento.

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de lajota cerâmica dimensões de 19x19x39 cm.



6 - REVESTIMENTO

6.1 - CHAPISCO

Todas as superfícies de concreto (laje, vigas e pilares) e todas as alvenarias internas e externas deverão receber chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:5.

6.2 - EMBOÇO

Todas as superfícies internas e externas levarão emboço com argamassa de emboço, no traço 1:2:8.

6.3 - TETO

Toda área de teto receberá massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L aplicada manualmente, com espessura de 10mm, com execução de taliscas.

6.4 - AZULEJOS

Serão colocados, nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que M² na altura inteira das paredes. Que serão assentes sobre emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10M², espessura de 10MM, com execução de taliscas. Serão rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

6.5 - PISOS

Serão assentados pisos cerâmicos com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 CM aplicada em ambientes de área maior que 10M² conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com arremate de soleira de granito.

O arremate juntos as paredes pintadas será com rodapé da mesma cerâmica do piso.

Deverá ser instalado em todo o percurso (detalhado no projeto) utilizado por Pessoa com Deficiência (PCD) piso podotátil de concreto (direcional e alerta) com dimensões 40x40x2,5CM em

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



área descoberta e piso tátil de alerta ou direcional de borracha, preto, 25x25 CM, E=5MM, para cola (Na área Interna da Construção).

6.6- REVESTIMENTO EXTERNO

Todas as paredes externas serão revestidas com piso em pedra São Tomé assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco, do piso até 1 (um) metro de altura.

7- ESQUADRIAS E FERRAGENS



7.1 - PORTAS

Serão utilizadas portas de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, espessura de 3,5cm com dimensões especificadas em projeto.

De acordo com a necessidade do projeto serão utilizadas portas de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar.

Na entrada haverá um portão de ferro com vara 1/2", com requadro.

7.2 - FECHADURAS E DOBRADIÇAS

As fechaduras a serem utilizadas nas portas serão de embutir reforçadas, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado.

As utilizadas nas portas dos banheiros serão completas com acabamento em padrão popular, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.

7.3 - BASCULANTES

As janelas serão de aço basculante fixadas com parafusos sobre contramarco, com medidas determinadas no projeto arquitetônico.

7.4 - VIDROS

Os vidros a serem utilizados serão fantasia do tipo canelado.

7.5 - PORTÃO

O portão utilizado será de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas.

7.6 - GRADIL

Na área externa será colocado gradil *1320 x 2170* MM (AX L) em barra de aço chata *25 MM x 2* MM, entrelaçada com barra de aço redonda *5* MM, malha *65 x 132* MM, galvanizado e pintura eletrostática.

8- LOUÇAS E METAIS

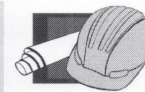
O Fornecimento e Instalação das louças (sendo uma específica para deficiente físico/cadeirante), metais e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca). Registros padrão (ref. Fabrimar ou Deca).

As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei Nº 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



9- INSTALAÇÕES

9.1 - HIDRÁULICA

A execução das instalações hidro-sanitárias deverá seguir as especificações:



A adução e distribuição do sistema de água será executado em tubos e conexões de PVC. Toda a rede de PVC terá suas conexões do tipo solda.

Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos. Para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizando, neste caso luva.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em serviço, aguardar uma hora para cada Kg/cm² de pressão. Para teste de pressão aguardar no mínimo 24 horas.

9.2 - ESGOTO

A coleta dos esgotos será projetada visando à área de sanitários e ralo do depósito, e demais ambientes necessários, com escoamento rápido e eficiente.

A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 100mm, esgoto secundário em 40mm até o ralo e saída para a rede de coleta (existente) em 75mm (ref. Tigre, Amanco).

9.3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da Concessionária local de energia.

10- COBERTURA

Para cobertura serão utilizadas telhas cerâmicas tipo colonial sobre estrutura de madeira de acordo com projeto, respeitando o telhado existente

11- PINTURA

A pintura interna e externa das alvenarias que receberem emboço, receberão também acabamento do tipo tinta látex acrílica, em duas demãos sobre superfície já previamente lixada.

As portas de madeira receberão lixamento, fundo nivelador e esmalte sintético em três demãos.

As esquadrias de ferro serão previamente limpas, lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em de tinta esmalte sintético de primeira qualidade, em cores a serem e escolhidas pela Contratante.

Toda estrutura de madeira da cobertura receberá verniz sintético brilhante em três demãos.

12- URBANIZAÇÃO

Na área externa (frontal) será executado o plantio de grama Esmeralda ou São Carlos em uma pequena área indicada no projeto de arquitetura. Será colocado em área previamente determinada em projeto, bloquete/piso intertravado de concreto, modelo sextavado, 25cm x 25cm, E= 6cm, resistência de 35 Mpa, cor natural.

13- LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



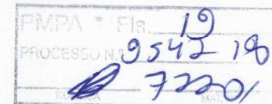
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

14- OBSERVAÇÕES GERAIS



14.1 - Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo rejeitados os serviços porventura não aprovados.

14.2 - Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

14.3 - A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro - diário de obras c/ 100 folhas, margem - capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

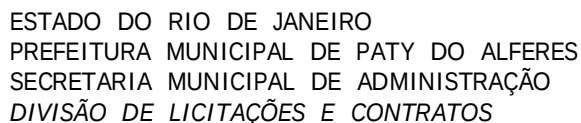
14.4 - Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

14.5 - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Carimbo (CREA/CAU) e Assinatura
Responsável Técnico

Gilvacir Vidal Draça
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383/02

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



CAIXA

Nº OPERAÇÃO 0

Nº SIN

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOLENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRANUA CALIFÓRNIA	

0	DESCRIÇÃO DO LOTE
---	-------------------

Grau de Sigillo
#PUBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GAR	293.011,72	% Período	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.296,64	% Período	4,42%	11,81%	21,13%	21,33%	26,57%	12,71%						
1.2	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	363,40	% Período	100,00%											
1.3	MONTAGEM DE EIRA	3.596,20	% Período	100,00%											
1.4	FUNDIÇÕES	762,14	% Período	100,00%											
1.5	ESTRUTURAS	23.223,47	% Período	0,49%											
1.6	ALVENAR 1	19.928,58	% Período	20,00%	30,00%	30,00%									
1.7	REVESTIMENTO	61.828,91	% Período	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.8	ESQUADRIAS	64.538,79	% Período			20,00%	20,00%	60,00%							
1.9	LOUÇAS E METAIS	31.021,97	% Período						100,00%						
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.430,15	% Período			30,00%	40,00%	30,00%							
1.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.441,62	% Período			30,00%	40,00%	30,00%							
1.12	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	9.846,46	% Período			30,00%	40,00%	30,00%							
1.13	COBERTURAS	15.865,20	% Período			30,00%	50,00%	20,00%							
1.14	PINTURA	16.708,25	% Período			30,00%	50,00%	20,00%							
1.15	URBANIZAÇÃO	571,20	% Período						100,00%						
1.16	SERVIÇOS FINAIS	638,64	% Período						100,00%						
Total: R\$ 293.011,72			%	4,42%	11,81%	21,12%	21,37%	26,57%	12,71%						
Período	Repassar Contas	12.846,00													
	Outros	34.603,78				61.884,96	62.618,05	83.714,65	37.244,28						
	Investimento:	12.846,00													
	%	4,42%				37,55%	58,72%	87,28%	100,00%						
Acumulado	Repassar Contas	12.846,00													
	Outros	47.549,78				109.434,74	172.052,79	255.767,44	293.011,72						
	Investimento:	12.846,00													
		47.549,78				109.434,74	172.052,79	255.767,44	293.011,72						

PATY DO ALFERES
Local
sexta-feira, 21 de dezembro de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: GILVACIR VIDAL DRAIA
CREA/CAU: 1967100132
ART/RT:

Gilvaci Vidal Draia
Secretário de Planejamento e Gestão
Mat. 1383/02

PMV3.0.4

1/1





ANEXO X

PM3 0.4

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									283.011,72
1			AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRANJA CALIFORNIA						283.011,72
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						4.265,54
1.1.1	SINAPI	4913	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22" DE 2,0 X 1,125" M	M2	6,00	275,00	BDI 1	333,16	1.998,96
1.1.2	SINAPI	7392/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABULAS CORRIDAS PONTEIADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	165,88	11,28	BDI 1	13,67	2.267,58
1.2			EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS						363,40
1.2.1	SINAPI	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE COM LARGURA DE 1,5 M E ALTURA DE 1,00" M	MMESES	20,00	15,00	BDI 1	18,17	363,40
1.3			MOVIMENTO DE TERRA						3.566,20
1.3.1	SINAPI	96527	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, AF. 08/2017	M3	8,87	127,48	BDI 1	154,44	1.369,88
1.3.2	SINAPI	96523	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, AF. 08/2017	M3	9,18	97,09	BDI 1	117,62	1.079,75
1.3.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUEITE, AF. 10/2017	M3	18,05	51,05	BDI 1	61,86	1.116,57
1.4			FUNDAÇÕES						762,14
1.4.1	SINAPI	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² PÉDRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 12/2016	M2	2,62	74,89	BDI 1	90,73	237,71
1.4.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, AF. 08/2017	M3	0,81	483,18	BDI 1	585,37	474,15
1.4.3	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	3,63	11,43	BDI 1	13,85	50,28
1.5			ESTRUTURAS						23.233,47
1.5.1	SINAPI	2745	MADEIRA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H = 3 M, D = 8 A 11 CM (PARA ESCORAMENTO)	M	72,00	2,53	BDI 1	3,07	221,04
1.5.2	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (CIMENTO ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 07/2016	M3	14,15	311,19	BDI 1	377,01	5.334,69
1.5.3	SINAPI	94669	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,5 (CIMENTO ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 07/2016	M3	6,14	267,73	BDI 1	324,35	1.981,51
1.5.4	SINAPI	32	AOO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	341,00	4,27	BDI 1	5,17	1.762,97
1.5.5	SINAPI	33	AOO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	306,00	4,79	BDI 1	5,80	1.774,80
1.5.6	SINAPI	34	LAJE PRE-MOLDADA 12 PIS 30X40X120 CM, 4,1M INCL. VIGOTAS TUBOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPa	KG	194,00	4,08	BDI 1	4,94	968,36
1.5.7	SINAPI	741412	ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	M2	106,66	86,52	BDI 1	104,82	11.180,10
1.6			ALVENARIA						16.938,58



CAIXA							Grau de Sgto		
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							#PUBILICO		
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)									
Nº OPERAÇÃO	Nº SINAPI	PROPOSTANTE / TOMADOR	CAPÍTULO DO EMPREENDIMENTO						
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRANJA CALIFÓRNIA						
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF				BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	10-18 (Nº DES)		PATY DO ALFERES				21,15%	0,00%	0,00%

RECURSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONADO)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÊLIDO DO EMPREENDEDOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRÁVIA CALIFÓRNIA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	10-18 (NDES)		PATY DO ALFERES



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									283.011,72	RA
1.6.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	128,16	55,56	BDI 1	67,31	8.626,45	RA
1.5.2.	SINAPI	87478	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	250,49	37,28	BDI 1	45,16	11.312,13	RA
1.7.			REVESTIMENTO						61.828,91	
1.7.1.	SINAPI	87311	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014	M3	3,15	285,30	BDI 1	345,64	1.098,77	RA
1.7.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FAÇADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	414,57	51,87	BDI 1	62,84	26.051,58	RA
1.7.3.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2015	M2	103,77	31,59	BDI 1	38,27	3.971,28	RA
1.7.4.	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	111,63	18,27	BDI 1	22,13	2.470,37	RA
1.7.5.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	87,93	46,76	BDI 1	56,65	4.981,23	RA
1.7.6.	SINAPI	73743/001	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	23,70	153,27	BDI 1	185,69	4.400,85	RA
1.7.7.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	299,11	37,33	BDI 1	45,23	13.528,75	RA
1.7.8.	SINAPI	711	BLOQUEIPEISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPa (NBR 9781). COR NATURAL	M2	19,80	36,45	BDI 1	44,16	874,37	RA
1.7.9.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 16 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	29,70	83,95	BDI 1	101,71	3.020,79	RA
1.7.10.	SINAPI	36178	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALTEIRA, *40 X 40 X 2,5" CM	UN	3,00	7,18	BDI 1	8,70	26,10	RA
1.7.11.	SINAPI	38182	PISO TATIL DE ALTEIRA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	7,30	142,19	BDI 1	172,26	1.257,50	RA

PM3.0.4

2 / 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONADO)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRÁVOLA CALIFÓRNIA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	10-18 (Nº DES)		PATY DO ALFERES



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									283.011,72
1.7.12.	SINAPI	84187	ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA	M2	7,30	17,79	BDI 1	21,55	157,32
1.8.			ESQUADRIAS						64.539,79
1.8.1.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00	780,79	BDI 1	945,93	15.134,88
1.8.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	744,44	BDI 1	901,89	11.724,57
1.8.3.	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	707,07	BDI 1	856,62	4.283,10
1.8.4.	SINAPI	37562	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLANETAS	M2	7,98	515,13	BDI 1	624,08	4.980,16
1.8.5.	SINAPI	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, EXCLUSIVE CONTRAMARCO, SEM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2016	M2	19,74	428,18	BDI 1	518,74	10.239,93
1.8.6.	SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESURA 4MM	M2	21,63	83,11	BDI 1	100,69	2.177,92
1.8.7.	SINAPI	74100/1	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	8,16	469,28	BDI 1	568,53	4.639,20
1.8.8.	SINAPI	38968	GRADIL 1320 X 2170* MM (A X L) EM BARRA DE AÇO CHATA 25 MM X 2", MM, ENTRELAÇADA COM BARRA AÇO REDONDA 57 MM, MALHA 65 X 132* MM, GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETO	M2	15,60	239,24	BDI 1	289,84	4.521,50
1.8.9.	SINAPI	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICIONAMENTO PARA VIDRO, DE CORRER (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = 3,5" CM	M2	5,25	477,09	BDI 1	577,99	3.034,45
1.8.10.	SINAPI	5028	PORTA DE MADEIRA DE LEI QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = 3,5" CM	M2	1,89	406,04	BDI 1	491,92	929,73
1.8.11.	SINAPI	3080	FECHADURA DE EMBURR PARA PORTA EXTERNA, ENTADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL, SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA	CJ	5,00	48,90	BDI 1	59,24	296,20
1.8.12.	SINAPI	61305	FECHADURA DE EMBURR PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	66,34	BDI 1	80,37	562,59

PM3.0.4

3 / 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÊLIDO DO EMPREENDEDOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRÁVULA CALIFÓRNA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	10-18 (N.DES)		PATY DO ALFERES



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									293.011,72
1.8.13.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	24,00	69,29	BDI 1	83,94	2.014,56 RA
1.9.			LOUÇAS E METAS						31.624,97
1.9.1.	SINAPI	36521	LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30" CM	UN	2,00	122,36	BDI 1	146,24	296,48 RA
1.9.2.	SINAPI	1750	BANCADEABANCARIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPL.O, DE 0,55 X 2,00" M	UN	4,00	449,54	BDI 1	544,62	2.178,48 RA
1.9.3.	SINAPI	1746	BANCADEABANCARIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPL.O, DE 0,55 X 1,20" M	UN	4,00	165,50	BDI 1	200,50	802,00 RA
1.9.4.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	38,82	BDI 1	47,03	94,06 RA
1.9.5.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	396,46	BDI 1	480,31	1.440,93 RA
1.9.6.	SINAPI	36795	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO COM SENSOR DE PRESENÇA	UN	22,00	543,38	BDI 1	658,30	14.482,60 RA
1.9.7.	SINAPI	55472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, PARA POD SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	673,51	BDI 1	815,66	1.631,92 RA
1.9.8.	SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL, BARRA DE APOIO BETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	5,00	24,45	BDI 1	29,62	148,10 RA
1.9.9.	SINAPI	36081	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO TÃOÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	137,00	BDI 1	165,98	995,88 RA
1.9.10.	SINAPI	55547	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	20,00	47,58	BDI 1	57,64	1.152,80 RA
1.9.11.	SINAPI	37400	TALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	20,00	39,56	BDI 1	47,93	958,60 RA
1.9.12.	SINAPI	37401	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	230,97	BDI 1	279,82	1.399,10 RA
1.9.13.	SINAPI	40729	ESPELHO CRISTAL E 4 MM	M2	2,50	191,11	BDI 1	231,53	578,83 RA
1.9.14.	SINAPI	11186	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL, EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	289,19	BDI 1	350,35	3.503,50 RA
1.9.15.	SINAPI	86939	TANQUE AÇO INOXIDÁVEL (AÇO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA DE 50 X 40 X 22" CM	UN	1,00	330,24	BDI 1	400,09	400,09 RA
1.9.16.	SINAPI	11688	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						37.420,15

PM3.0.4

4 / 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRAMA CALIFÓRNIA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	10-18 (N DES.)		PATY DO ALFERES



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									293.011,72
1.10.1	SINAPI	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBURUT, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	570,23	BDI 1	690,83	690,83 RA
1.10.2	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016	UN	5,00	56,13	BDI 1	68,00	340,00 RA
1.10.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016	UN	8,00	12,21	BDI 1	14,79	118,32 RA
1.10.4	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016	UN	9,00	56,13	BDI 1	68,00	612,00 RA
1.10.5	SINAPI	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,00	103,84	BDI 1	125,80	125,80 RA
1.10.6	SINAPI	39245	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PRISOS	M	10,00	4,80	BDI 1	5,82	58,20 RA
1.10.7	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	1.309,00	5,97	BDI 1	7,23	9.464,07 RA
1.10.8	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	45,00	8,24	BDI 1	9,98	449,10 RA
1.10.9	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 05/2015	M	7,00	30,44	BDI 1	36,88	258,16 RA
1.10.10	SINAPI	73965/009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO	M3	0,40	212,90	BDI 1	257,93	103,17 RA
1.10.11	SINAPI	90458	GRANDE (76X20 CM), AF. 05/2015	UN	1,00	27,94	BDI 1	33,85	33,85 RA
1.10.12	SINAPI	90447	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	150,00	6,54	BDI 1	7,92	1.188,00 RA
1.10.13	SINAPI	91940	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF. 05/2015	UN	67,00	13,92	BDI 1	16,86	1.129,62 RA
1.10.14	SINAPI	90456	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	230,00	2,14	BDI 1	2,59	595,70 RA
1.10.15	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00	2,89	BDI 1	3,50	2.100,00 RA
1.10.16	SINAPI	91925	AF. 12/2015						

PM3.0.4

5 / 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orgamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDEDOR	Grau de Sigilo
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRÁVUA CALIFÓRNIA	#PÚBLICO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	
RIO DE JANEIRO	10-18 (N DES)		PATY DO ALFERES	



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									293.011,72
1.10.17.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	380,00	4,80	BDI 1	5,82	2.211,60 RA
1.10.18.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	95,00	6,51	BDI 1	7,89	749,55 RA
1.10.19.	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	M	12,00	23,31	BDI 1	28,24	338,88 RA
1.10.20.	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	40,00	23,25	BDI 1	28,17	1.128,80 RA
1.10.21.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	13,00	32,52	BDI 1	39,40	512,20 RA
1.10.22.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	6,00	28,76	BDI 1	34,84	209,04 RA
1.10.23.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	28,00	25,26	BDI 1	30,60	856,80 RA
1.10.24.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	12,00	23,95	BDI 1	29,02	348,24 RA
1.10.25.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	2,00	30,67	BDI 1	37,16	74,32 RA
1.10.26.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	10,00	35,43	BDI 1	42,92	429,20 RA
1.10.27.	SINAPI	12239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	UN	26,00	17,82	BDI 1	21,59	561,34 RA
1.10.28.	SINAPI	39387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	52,00	89,45	BDI 1	108,37	5.635,24 RA
1.10.29.	SINAPI	38194	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	15,00	50,44	BDI 1	61,11	916,65 RA
1.10.30.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLATON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UN	13,00	63,33	BDI 1	76,72	997,36 RA
1.10.31.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UN	2,00	82,66	BDI 1	100,14	200,28 RA
1.10.32.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UN	2,00	35,23	BDI 1	42,68	85,36 RA
1.10.33.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_05/2018	UN	5,00	25,68	BDI 1	31,11	155,55 RA
1.10.34.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	UN	4,00	50,09	BDI 1	60,68	242,72 RA

PM/3.0.4

6 / 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDEDOR	Grau de Sigilo
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRÁVUA CALIFÓRNIA	#PÚBLICO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	
RIO DE JANEIRO	10-18 (Nº DES)		PATY DO ALFERES	



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									289.071,72
1.10.35.	SINAPI	83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2. 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	106,74	BDI 1	129,32	129,32 RA
1.10.36.	SINAPI	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	69,21	BDI 1	83,85	83,85 RA
1.10.37.	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	27,01	BDI 1	32,72	785,28 RA
1.10.38.	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	21,03	BDI 1	25,48	611,52 RA
1.10.39.	SINAPI	39682	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	95,36	BDI 1	115,55	115,55 RA
1.10.40.	SINAPI	39693	CAIXA DE PROTEÇÃO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSÃO, COM MÓDULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	993,49	BDI 1	1.203,61	1.203,61 RA
1.10.41.	SINAPI	73783/006	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	678,92	BDI 1	822,51	822,51 RA
1.10.42.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	6,00	31,60	BDI 1	38,28	229,68 RA
1.10.43.	SINAPI	12388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINÁRIA, H = 2,5' M	UN	1,00	148,96	BDI 1	180,47	180,47 RA
1.11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						2.441,82
1.11.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	92,40	7,71	BDI 1	9,34	863,07 RA
1.11.2.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRAIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	31,40	8,60	BDI 1	10,42	327,19 RA
1.11.3.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2016	UN	2,00	79,05	BDI 1	95,77	191,54 RA
1.11.4.	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2016	UN	2,00	56,16	BDI 1	68,04	136,08 RA
1.11.5.	SINAPI	11826	TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM HASTE METÁLICA E BAIXO METALICO	UN	1,00	33,85	BDI 1	41,01	41,01 RA
1.11.6.	SINAPI	89619	PRAIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	40,00	6,82	BDI 1	8,02	320,80 RA
1.11.7.	SINAPI	89624	PRAIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	10,00	13,05	BDI 1	15,81	158,10 RA

PMW3.0.4

7 / 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRANA CALIFÓRNIA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	10-18 (N DES)		PATY DO ALFERES



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									293.011,72
1.11.8	SINAPI	89441	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	11,78	BDI 1	14,27	214,05 RA
1.11.9	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,84	BDI 1	8,29	8,29 RA
1.11.10	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28,00	5,77	BDI 1	6,99	181,74 RA
1.12.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO						9.846,46
1.12.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRAIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00	19,03	BDI 1	23,05	968,10 RA
1.12.2	SINAPI	3277	FOSSA SEPTICA CONCRETO PRE MOLDADO PARA 10 CONTRIBUINTES - 90 X 90 CM	UN	2,00	581,28	BDI 1	704,22	1.408,44 RA
1.12.3	SINAPI	11894	FILTRO ANEROBIO CILINDRICO CONCRETO PRE MOLDADO 1,20 X 1,50 (DIAMETRO X ALTURA) PARA 4 A 5 CONTRIBUINTES (NBR 13969)	UN	2,00	549,49	BDI 1	665,71	1.331,42 RA
1.12.4	SINAPI	11880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	UN	1,00	91,15	BDI 1	110,43	110,43 RA
1.12.5	SINAPI	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00	137,77	BDI 1	166,91	166,91 RA
1.12.6	SINAPI	74168/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	225,88	BDI 1	273,85	547,30 RA
1.12.7	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	11,04	BDI 1	13,37	93,59 RA
1.12.8	SINAPI	89710	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	10,83	BDI 1	13,12	13,12 RA
1.12.9	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,00	59,58	BDI 1	72,18	216,54 RA
1.12.10	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	66,00	38,43	BDI 1	46,56	3.072,96 RA
1.12.11	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	25,56	BDI 1	30,97	92,91 RA

PM/3.0.4

8 / 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRAMA CALIFÓRNIA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	10-18 (N. DES.)		PATY DO ALFERES



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									293.011,72
1.12.12.	SINAPI	69711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	M	42,00	18,09	BDI 1	21,92	920,64
1.12.13.	SINAPI	69748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	UN	7,00	29,01	BDI 1	35,15	246,05
1.12.14.	SINAPI	69807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_122014	UN	12,00	18,38	BDI 1	22,27	267,24
1.12.15.	SINAPI	69733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	UN	2,00	8,61	BDI 1	10,43	20,86
1.12.16.	SINAPI	69730	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	UN	20,00	9,17	BDI 1	11,11	222,20
1.12.17.	SINAPI	69675	TE DE INSPEÇÃO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_122014	UN	3,00	40,65	BDI 1	49,25	147,75
1.13.			COBERTURAS						16.885,20
1.13.1.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_122015	M2	130,00	52,12	BDI 1	63,14	8.208,20
1.13.2.	SINAPI	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_062016	M2	130,00	48,62	BDI 1	58,90	7.657,00
1.14.			PINTURA						16.708,25
1.14.1.	SINAPI	83489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAS, AF_062014	M2	414,57	12,37	BDI 1	14,99	6.214,40
1.14.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAS, AF_062014	M2	103,77	14,32	BDI 1	17,35	1.800,41
1.14.3.	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAS	M2	130,00	20,12	BDI 1	24,38	3.169,40
1.14.4.	SINAPI	794981	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	133,48	18,29	BDI 1	22,16	2.957,92
1.14.5.	SINAPI	737391	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	M2	108,78	19,47	BDI 1	23,59	2.566,12
1.15.			URBANIZAÇÃO						671,20
1.15.1.	SINAPI	3322	GRAMA ESMEALADA OU SAO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS SEM PLANTIO	M2	20,40	8,00	BDI 1	9,69	197,68
1.15.2.	SINAPI	85179	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	20,40	15,11	BDI 1	18,31	373,62
1.16.			SERVIÇOS FINAIS						698,94

PM3.0.4



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / TOMADOR	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	
LOCALIDADE SINAPI	RIO DE JANEIRO	DATA BASE	10-18 (Nº DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE			
				MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
				PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.16.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	165,88	3,18	BDI 1	3,85	283.011,72
									638,64

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

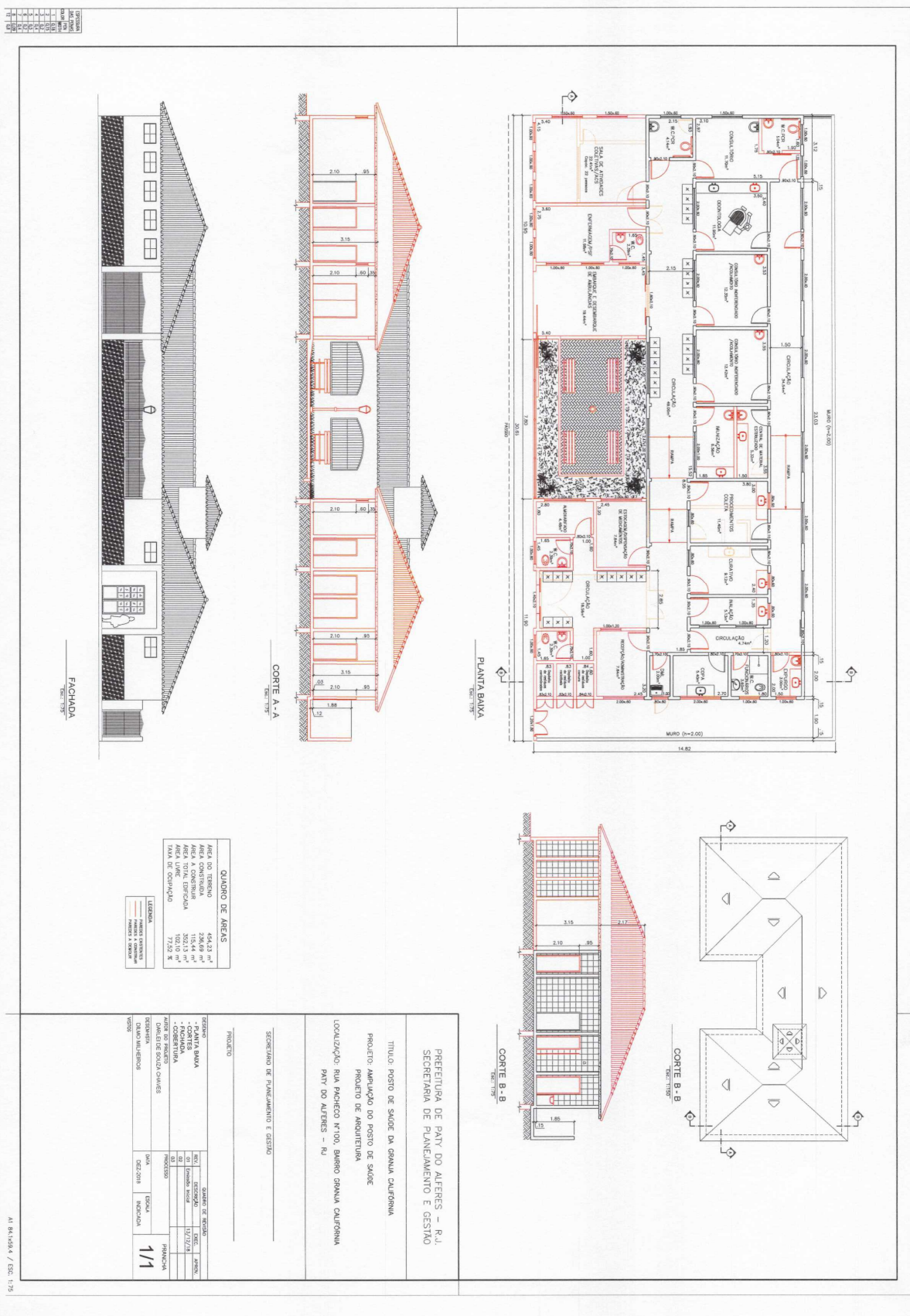
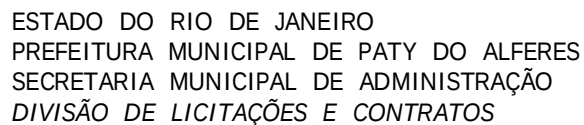
PATY DO ALFERES
Local
sexta-feira, 21 de dezembro de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: GILVÂNIO VIDAL DRAIA
CRECAU: 1987/000132
ART/RRT: 0

Gilvânio Vidal Draia
Diretor de Planejamento e Gestão
Matr. 138302

PM3 0.4

10 / 10





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 1/2019
Processo: 9542/2018
Data: 23/01/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2600/2019
Nº da compra: 1966/2019

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	AMPLIAÇÃO RESUMO: Ampliação do Posto de Saúde da Granja Califórnia, localizado à Rua Pacheco, 100 - Granja Califórnia - Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico - financeiro em anexo.		293.011,72	293.011,72
					TOTAL	293.011,72



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 1/2019
Processo: 9542/2018
Data: 23/01/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 2600/2019
Nº da compra: 1966/2019

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 1/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	AMPLIAÇÃO RESUMO: Ampliação do Posto de Saúde da Granja Califórnia, localizado à Rua Pacheco, 100 - Granja Califórnia - Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico - financeiro em anexo.		TOTAL	0,00